



NONAGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO - CONTRATUALIZAÇÃO Nº 126/2021

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, com sede administrativa na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade/MG, CEP: 35930-027, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 195.086.896-68 e documento de identidade nº M-179.239 SSP/MG e pela Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND**, inscrita no CPF nº 450.733.506-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II**, com sede na Rua Dr. Geraldo Soares de Sá, s/nº, bairro Vila Tanque, na cidade de João Monlevade/MG, CEP: 35930-437, inscrita no CNPJ sob o nº 21.142.203/0001-92, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr. JOSÉ ALBERTO GRIJÓ**, inscrito no CPF sob o nº 044.273.946-04, documento de identificação nº MG-3.219.144 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas nos artigos 30, V e VII e 196 a 200, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, no Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Portaria Nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, nas Portarias de Consolidação nos. 1, 2, 3 e 5, de 28 de setembro de 2017, que tratam das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, por força da Portaria 2.501, de 28 de setembro de 2017 e demais normas e legislações específicas, mediante as cláusulas e condições que se seguem, celebram por força do presente instrumento o **NONAGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 126/2021**, cujo objeto é a *“Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive o Pronto Socorro, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade/MG, definindo a inserção da CONTRATADA, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto”, decorrente do Processo Administrativo 597/2021, Inexigibilidade nº 15/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. O presente termo prorroga a vigência do contrato pelo período de **01/01/2026 a 31/12/2026**, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O valor do presente termo é de **R\$ 45.638.403,41 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e trinta e oito mil, quatrocentos e três reais e quarenta e um centavos)**, referente a:

- Continuidade da prestação de serviços de saúde, eletivos ou não, de alta e média complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que



contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive o Pronto Socorro, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS da microrregião de João Monlevade.

- Fundamentações legais:

Constituição Federal, artigos 30, V e VII e 196 a 200 de 05 de outubro de 1988;

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011;

Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Portaria nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013;

Portarias de Consolidação nº 1, 2, 3 e 5, de 28 de setembro de 2017, que tratam das normas sobre as políticas nacionais de saúde no Sistema Único de Saúde, por força da Portaria 2.501, de 28 de setembro de 2017 e demais normas e legislações específicas;

Portaria GM/MS nº 8.552, de 24 de outubro de 2025.

Dotação Orçamentária	Elemento da Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Valor
10.302.1003.2105	33903900000	484	16000000000	R\$ 21.047.183,49
10.302.1003.2105	33903900000	484	16210000000	R\$ 6.552.396,80
10.302.1003.2105	33903900000	484	15000001002	R\$ 18.038.823,12

João Monlevade, 29 de dezembro de 2025.

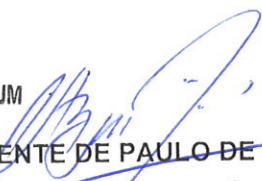

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal


RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND

Secretária Municipal de Saúde

Gestor(a) Municipal do SUS


José Alberto Grijó
Presidente
Assoc. São Vicente de Paulo de JM

ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG
HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II

José Alberto Grijó

Provedor


Priscilla Martins Pontes
Jurídico - OAB-MG 139360
Assoc. São Vicente de Paulo de JM


Wagner de Aguiar Marques Martins
Procurador Geral - OAB/MG 113.205
Município de João Monlevade